câmaro

ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI COMPLEMENTAR Nº 168 DE 13 DE maio DE 2015.

Projeto de Lei Complementar nº 003/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Altera a Lei Complementar n.º 084, de 01 de abril de 2005 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os artigos nº 35 e nº 40 da Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 35. A Secretaria Municipal de Saúde compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:

- 1 Coordenadoria Executiva;
- 1.1 Coordenadoria do Departamento de Saúde Integral;
- 1.1.1 Coordenadoria de Assistência Hospitalar e Urgência;
- 1.1.2 Coordenadoria de Odontologia Especializada;
- 1.1.3 Coordenadoria de Laboratório Central;
- 1.1.4 Coordenadoria de Assistência Farmacêutica;
- 1.1.5 Coordenadoria da Rede Básica e PSF;
- 1.1.6 Coordenadoria do Centro Regional de Referência Especializado em Saúde;
- 1.1.7 Diretoria de Supervisão Geral;
- 1.1.8 Seção da Rede Ambulatorial Especializada;
- 1.1.9 Setor de Unidades de Saúde;
- 1.2 Coordenadoría do Departamento de Saúde Coletiva;
- 1.2.1 Coordenadoria de Educação em Saúde e Comunicação;
- 1.2.2 Coordenadoria de Programas Especiais;
- 1.2.3 Diretor de Vigilância Epidemiológica;
- 1.2.4 Diretor de Vigilância Ambiental;
- 1.3 Coordenadoria do Departamento de Gestão do SUS*;
- 1.3.1 Coordenadoria de Controle Avallação e Auditoria;
- 1.3.2 Coordenadoría da Central de Regulação e TFD**;



- 1.3.3 Coordenadoria de faturamento Hospitalar e Ambulatorial;
- 1.3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Central de Regulação;
- 1.3.5 Seção de Informação em Saúde;
- 1.4 Coordenadoria do Departamento de Administração e Finanças do SUS;
- 1.4.1 Coordenadoria de Planejamento do SUS;
- 1.4.2 Coordenadoria de Recursos Humanos do SUS;
- 1.4.3 Coordenadoria Jurídico/Contratos e Convênios do SUS;
- 1.4.4 Coordenadoria do Fundo Municipal de Saúde;
- 1.4.4.1 Seção de Compras do SUS;
- 1.4.4.2 Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS;
- 1.4.5 Seção de Almoxarifado/Patrimônio;
- 1.4.6 Seção de Manutenção e Serviços Gerais;
- 1.4.7 Secão de Transportes do SUS.
- 2 Auditor do SUS;
- 3 Diretor Geral de Hospital;
- 4 Diretor Técnico de Hospital;
- 5 Diretor Administrativo de Hospital;
- 6 Diretor Administrativo Adjunto de Hospital;
- 7 Médico Regulador;
- * Sistema Único de Saúde
- ** Tratamento Fora do Domicílio
- Art. 40. A Secretaria Municipal de Turismo compreende as seguintes unidades, subordinadas diretamente ao Secretário Municipal e imediatamente aos respectivos titulares:
 - 1 Coordenadoria Geral:
 - 1.2 Coordenadoria de Turismo;
 - 1.2.1 Seção de Turismo;
- 2 Administrador do Complexo do Parque das Águas Quentes Secretário Antônio
 Carios do Nascimento;
 - 3 Coordenadoria Adjunta;
 - 4 Divisão de Qualificação e Treinamento;
 - 5 Divisão de Apoio e Logística a Eventos;
 - 6 Bombeiro Civil de Aeródromo.

Art. 2º Os Anexos I, II e III, que fazem parte integrante da Lei Complementar nº 084, de 01 de abril de 2005 passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	O CARGOS	
SM	Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito	
SM	Secretário Municipal de Finanças	01
SM	Secretário Municipal de Administração	01
SM	Secretário Municipal de Educação	01
SM	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	01
SM	Secretário Municipal de Cultura	01
SM	Secretário Municipal de Saúde	01
SM	Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01
SM	Secretário Municipal de Planejamento	01
SM	Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	01
SM	Secretário Municipal de Ação Social	01
SM	Secretário Municipal de Indústria e Comércio	01
SM	Secretário Municipal de Turismo	01
SM	Secretário Municipal de Meio Ambiente	01
SM	Secretário Municipal de Comunicação Social	01
SM	Secretário Municipal de Promoção da	
	Igualdade Racial	
SM	Secretário Municipal de Urbanização e Paisagismo	01
SM	Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura	01
SM	Procurador Geral	01
SM	Auditor Interno	01
DAS-4	Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Saúde	01
DAS-4	Auditor do SUS	01
DAS-4	Diretor Geral de Hospital	01
DAS-4	Diretor Técnico de Hospital	01
DAS-4	Diretor Administrativo de Hospital	
DAS-4	Diretor Administrativo Adjunto de Hospital	
DAS-4	Médico Regulador	01
DAS-4	Assessor Especial de Apoio e Articulação	01
DAS-4	Assessor Especial Educacional	01
DAS-4	Assessor Especial de Serviços Contábeis	01

DAS-4	Coordenador Executivo da Secretaria Municipal de Finanças	01
DAS-4	Coordenador do Plano Diretor	01
DAS-4	, , ,	
	Obras e Serviços Públicos	
DAS-4	Coordenador de Defesa do Consumidor	01
DAS-4	Subprocurador	01
DAS-3	Coordenador do Interior	01
DAS-3	Coordenador Geral do Gabinete do Prefeito	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Educação	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Cultura	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Planejamento	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Ação Social	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Turismo	
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Comunicação Social	
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Social	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo	01
DAS-3	Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura	01
DAS-3	Coordenador de Saúde Integral	01
DAS-3	Coordenador de Saúde Coletiva	
DAS-3	Coordenador de Gestão do SUS	01
DAS-3	Coordenador de Administração e Finanças do SUS	01
DAS-3	Coordenador do Centro Regional de Referência Especializado em Saúde - CRRES	01
DAS-3	Coordenador de Tecnologia da Informação da Central de Regulação	01
DAS-3	Administrador do Complexo do Parque das Águas Quentes	01

	Secretário Antônio Carlos do Nascimento	
DAS-3	Coordenador Adjunto	13
DAS-3	Procurador	02
DAS-2	Auxiliar de Gabinete	05
DAS-2	Assessor Especial	03
DAS-2	Coordenador de Gestão	01
DAS-2	Coordenador de Serviços Gerais	01
DAS-2	Coordenador de Controle Administrativo	01
DAS-2	Coordenador de Orçamento	01
DAS-2	Coordenador de Convênios	01
DAS-2	Coordenador de Programas, Projetos e Eventos	01
DAS-2	Coordenador de Segmentos Culturais	01
DAS-2	Coordenador da Comunidade Negra	01
DAS-2	Coordenador da Comunidade Indígena	01
DAS-2	Coordenador de Imprensa	01
DAS-2	Coordenador de Propaganda, Mídia e Áudio Visual	01
DAS-2	Coordenador de Urbanismo e Paisagismo	01
DAS-2	Coordenador de Limpeza Pública	01
DAS-2	Coordenador de Projetos Especiais	01
DAS-2	Coordenador de Esporte Especializado e Amador	01
DAS-2	Coordenador de Técnica de Ações Desportivas	01
DAS-2	Coordenador de Lazer	01
DAS-2	Coordenador de Agricultura	
DAS-2	Coordenador de Pecuária	
DAS-2	Coordenador de Serviços Públicos	
DAS-2	Coordenador de Viação	
DAS-2	Coordenador de Obras	01
DAS-2	Coordenador de Habitação	01
DAS-2	Coordenador de Seção	01
DAS-2	Coordenador de Projetos e Convênios	01
DAS-2	Coordenador de Assistência Social	01
DAS-2	Coordenador de Gestão Social	01
DAS-2	Coordenador de Benefício Social	01
DAS-2	Coordenador de Indústria	01
DAS-2	Coordenador de Comércio	01
DAS-2	Coordenador de Turismo	01
DAS-2	Coordenador de Meio Ambiente	
DAS-2	Coordenador de Atendimento à Mulher em Situação de Violência	01
DAS-2	Coordenador de Apoio às Políticas Públicas para a Mulher	01
DAS-2	Coordenador de Ouvidoria do SUS	01



DAS-2	Coordenador de Odontologia Especializada	01
DAS-2	Coordenador do Laboratório Central	01
DAS-2	Coordenador da Rede Básica e PSF	01
DAS-2	Coordenador da Assistência Farmacêutica	01
DAS-2	Coordenador da Assistência Hospitalar e Urgência	01
DAS-2	Coordenador da Educação em Saúde e Comunicação	01
DAS-2	Coordenador de Programas Especiais	01
DAS-2	Coordenador da Central de Regulação e TFD	01
DAS-2	Coordenador de Faturamento Hospitalar	01
DAS-2	Coordenador de Controle Avaliação e Auditoria	01
DAS-2	Coordenador de Planejamento do SUS	01
DAS-2	Coordenador de Recursos Humanos do SUS	01
DAS-2	Coordenador Jurídico/Contratos e Convênios do SUS	01
DAS-2	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	01
DAS-2	Coordenador de Pesca	01
DAS-2	Coordenador de Aquicultura	01
DAS-2	Bombeiro Civil de Aeródromo	04
DAS-1	Oficial de Gabinete	01
DAS-1	Secretário da Junta Militar	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Tecnologia de Informação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Vigilância	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Serviços Públicos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Planos e Programas	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Viação	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Sanitária	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Epidemiológica	01
DAS-1	Diretor da Vigilância Ambiental	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Qualificação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Fiscalização	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica ao Idoso	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica a Família	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Proteção Básica a Criança e ao	01
	Adolescente	
DAS-1	Diretor de Divisão de Trabalho e Renda	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Educação e Qualificação Profissional	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Qualificação e Treinamento	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Apoio e Logística a Eventos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de educação Ambiental	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Controle e Fiscalização	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Programas e Projetos	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Políticas de Apoio e Desenvolvimento	01

DAS-1	Diretor de Divisão de Patrimônio Histórico	
DAS-1	Diretor de Divisão de Criação Cultural e Artística	01
DAS-1	Diretor de Divisão de portais e Internet	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Publicidade Institucional	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Cerimonial	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Revitalização Urbana	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Manutenção e Conservação	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Participação, 3ª Idade e Pessoas com Deficiência	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Aventura, Natureza e Motor	01
DAS-1	Diretor de Divisão de Rendimento e Educacional	01

ANEXO II FUNÇÕES GRATIFICADAS - DAI

SECRETARIA	SÍMBOLO	CARGOS	QTDE
Sec. Admin.	DAI-1	Seção de Recursos Humanos	01
	DAI-1	Seção Administrativa	01
	DAI -2	Setor de Protocolo e Serviços Gerais	01
Sec. Educação	DAI-1	Seção de Administração Escolar	01
	DAI-1	Seção de Cultura e Ensino	01
	DAI-1	Seção de Orientação Pedagógica	01
	DAI-1	Seção de Educação Indígena	01
	DAI-2	Setor de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Biblioteca	01
Sec. Saúde	DAI-1	Seção de Rede Ambulatorial Especializada	01
	DAI-1	Seção de Informação em Saúde	01
	DAI-1	Seção de Almoxarifado/Patrimônio	01
	DAI-1	Seção de Manutenção e Serviços Gerais	01
	DAI-1	Seção de Transporte do SUS	01
	DAI-1	Seção de Compras do SUS	01
	DAI-1	Seção de Contabilidade e Tesouraria do SUS	01
	DAI-2	Setor de Unidades de Saúde	10
	DAI-2	Setor de Secretaria Executiva do Conselho	01
Sec. Viação, Obras e	DAI-1	Seção de Construção e Manutenção de Estradas	01
Serviços Públicos	DAI-1	Seção de Manutenção da Construção Civil	01
	DAI-1	Seção Imobiliária	01
	DAI-1	Seção de Transporte	01
	DAI-1	Seção de Estudos e Projetos	01

	DAI-1	Seção de Trânsito e Sinalização	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de Serviço Público	01
/	DAI-1	Seção de Serviços Gerais	01
	DAI-2	Setor de Oficina e Manutenção	01
	DAI-2	Setor de Transporte Urbano	01
	DAI-2	Setor de Segurança	01
	DAI-2	Setor de Administração	01
Sec. Desenvolv.	DAI-1	Seção de Agricultura	01
Rural	DAI-1	Seção de Pecuária	01
Sec. Ação Social	DAI-1	Seção de Projetos	01
	DAI-1	Seção de Atividades Assistenciais	01
Sec. Indústria e	DAI-1	Seção de Indústria	01
Comércio	DAI-1	Seção de Comércio	01
Sec. Turismo	DAI-1	Seção de Turismo	01
Sec. Meio Ambiente	DAI-1	Seção de Meio Ambiente	01
Sec. Cultura	DAI-1	Seção de Cultura	01
	DAI-2	Setor de Música, Artes Cênicas, Folclore e	01
		Patrimônio Histórico	
Sec. Promoção da Igualdade Racial	DAI-1	Seção de Projetos	01
Sec. Urbanismo e	DAI-1	Seção de Urbanismo e Paisagismo	01
Paisagismo	DAI-1	Seção de Coleta de Animais	01
	DAI-1	Seção de Aterro Sanitário	01
	DAI-1	Seção de Feiras e Mercados	01
	DAI-1	Seção de Limpeza Pública	01
	DAI-1	Seção de Cemitérios	01
	DAI-2	Setor de Urbanismo e Paisagismo	01
	DAI-2	Setor de Varrição de Ruas, Capina, Roçagem e	06
		Pintura de Meio-Fio	
Sec. Mulher	DAI-1	Seção de Atendimento Integral à Mulher	01
	DAI-1	Seção de Apoio às Políticas Públicas	01
Sec. Esporte e Lazer	DAI-1	Seção de Convênios	01
	DAI-1	Seção de Apoio e Logística	01
	DAI-1	Seção de Incentivo	01
	DAI-1	Seção de Eventos, Recreação e Lazer	01
Sec. Finanças	DAI-1	Seção de Contabilidade	01
	DAI-1	Seção de Tesouraria	01
	DAI-1	Seção de Compras	01
	DAI-1	Seção de IPTU	01
	DAI-1	Seção de Alvará	01

	DAI-1	Seção de Fiscalização	01
	DAI-1	Seção de Dívida Ativa	01
	DAI-1	Seção de Fiscalização e Postura	01
	DAI-1	Seção de ITBI	01
	DAI-1	Seção de Moto-Táxi	01
	DAI-1	Seção de Baixa	01
Sec. Pesca e	DAI-1	Seção de Pesca	01
Aquicultura	DAI-1	Seção de Aquicultura	01

ANEXO III CORRELAÇÃO DE REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO PESSOAL EM COMISSÃO

QTDE CARGOS OU FUNÇÕES		
	GABINETE DO PREFEITO	
01	Secretário Chefe de Gabinete	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador do Interior	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
05	Auxiliar de Gabinete	DAS-2
01	Oficial de Gabinete	DAS-1
01	Procurador Geral	SM
01	Auditor Interno	SM
01	Subprocurador	DAS-4
02	Procurador	DAS-3
03	Assessor Especial	DAS-2
01	Secretário da Junta Militar	DAS-1
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
03	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Chefe de Seção	DAI-1
01	Chefe de Setor	DAI-2
	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01	Secretário Municipal	SM
01	Assessor Especial de Serviços Contábeis	DAS-4
01	Coordenador Executivo	DAS-4
01	Coordenador de Seção	DAS-2
11	Chefe de Seção	DAI-1
S	ECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS F	PÚBLICOS
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Executivo	DAS-4



01	Coordenador do Plano Diretor	DAS-4
01	Coordenador Geral	DAS-3
04	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
09	Chefe de Seção	DAI-1
04	Chefe de Setor	DAI-2
	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Assessor Especial Educacional	DAS-4
01	Assessor Especial de Apoio e Articulação	DAS-4
04	Assessor Técnico Pedagógico	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
04	Chefe de Seção	DAI-1
02	Chefe de Setor	DAI-2
	SECRETARIA DE CULTURA	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
01	Chefe de Seção	DAI-1
01	Chefe de Setor	DAI-2
	SECRETARIA DE SAÚDE	
01	Secretário de Saúde	SM
01	Coordenador Executivo	DAS-4
01	Auditor do SUS	DAS-4
01	Diretor Geral de Hospital	DAS-4
01	Diretor Técnico de Hospital	DAS-4
01	Diretor Administrativo de Hospital	DAS-4
01	Médico Regulador	DAS-4
01	Diretor Administrativo Adjunto de Hospital	DAS-3
06	Coordenador	DAS-3
15	Coordenador	DAS-2
04	Diretor de Divisão	DAS-1
07	Chefe de Seção	DAI-1
11	Chefe de Setor	DAI-2
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	RURAL
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
	Coordenador	DAS-2

	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIA	L
01	Chefe de Seção	DAÍ-1
02	Coordenador	DAS-2
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE	The state of the s
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Coordenador	DAS-2
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
3-	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	W-11 W
02	Chefe de Seção	DAJ-1
02	Diretor de Divisão	DAS-1
02	Coordenador	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
	SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCI	
02	Chefe de Seção	DAI-1
03	Diretor de Divisão	DAS-1
04	Coordenador	DAS-2
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
	SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
01	Chefe de Seção	DAI-1
02	Diretor de Divisão	DAS-1
01	Coordenador	DAS-2
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
71	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	DALI
01	Chefe de Seção	DAI-1
02	Diretor de Divisão	DAS-1
04	Bombeiro Civil de Aeródromo	DAS-2
01	Coordenador	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Secretário Municipal	SM
	SECRETARIA DE TURISMO	
02	Chefe de Seção	DAI-1

01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
	SECRETARIA DE URBANISMO E PAISAGI	SMO
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Diretor de Divisão	DAS-1
06	Chefe de Seção	DAI-1
07	Chefe de Setor	DAI- 2
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
01	Coordenador Adjunto	DAS-3
04	Coordenador	DAS-2
03	Diretor de Divisão	DAS-1
04	Chefe de Seção	DAI-1
	SECRETARIA DA MULHER	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador de Defesa do Consumidor	DAS-4
01	Coordenador Geral	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Chefe de Seção	DAI-1
	SECRETARIA DE PESCA E	
	AQUICULTURA	
01	Secretário Municipal	SM
01	Coordenador Geral	DAS-3
02	Coordenador	DAS-2
02	Chefe de Seção	DAI-1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as que se confrontarem com a presente Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 13 de maio

de 2015.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal